

CÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA



IBETAA
Instituto Brasileiro de Educação e Terapia Assistida por Animais

23/08/2022

CÃES E GATOS QUE AJUDAM PESSOAS E TRANSFORMAM VIDAS

Ao Poder Judiciário do Estado do Paraná

Comarca da Região metropolitana de Londrina - Foro Central

1ª Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível

MMª Dra. Camila Tereza Gutzlaff Cardoso

Projeto inovador, no Brasil, que utiliza o cão de assistência judiciária como instrumento mediador, facilitador e de assistência às crianças e adolescentes vítimas de violência: psicológica, física, abuso sexual ou abandono.

Todos os direitos reservados à autora. Proibida reprodução.

SUMÁRIO

1. Justificativa	2
2. Objetivos Gerais	3
3. Objetivos específicos	3
4. Benefícios das IAAs para crianças/adolescentes vítimas de abuso	4
5. Áreas de atuação do cão de assistência judiciária	6
5.1 Creas.....	6
5.2 Delegacias de polícia	6
5.3 Hospitais.....	6
5.4 Escritório de promotores	6
5.5 Tribunais	6
6.0 Papéis desempenhados pelos animais de terapia.....	7
6.1 Animais de terapia como recepcionistas	7
6.2 Animais de terapia presentes nas entrevistas forenses	8
6.3 Animais de terapia em salas de exame	9
6.4 Animais de terapia em sessões de terapia individual ou em grupo	10
6.5 Animais de terapia ajudando na preparação do tribunal	11
6.6 Animais de terapia disponíveis durante o testemunho	12
7. Plano de ação	14
8. Anexo I – Relatos de caso	15
9. Anexo II – Alguns locais que já incorporam cães de assistência judiciária.....	21
10. Anexo III – Referências Bibliográficas	22

Justificativa

Frequentemente, ouvimos falar do vínculo humano-animal; porém, o vínculo criança-animal é algo puro quando presenciado. Como parte do crescimento e desenvolvimento saudáveis, o vínculo de uma criança com os animais ensina empatia e compaixão. Além disso, um animal pode tirar uma criança retraída de sua concha, por exemplo, quando uma criança foi abusada ou traumatizada, o conforto sem julgamento que um animal oferece pode ajudá-la a se curar. Compreender esse vínculo é essencial para acreditar que a Terapia Assistida por Animais (TAA) pode ajudar as crianças.

TAA é uma intervenção direcionada a um objetivo em que um animal que atende a critérios específicos é parte integrante do processo de tratamento. TAA é dirigida e/ou administrada por um profissional da área da saúde humana ou da educação com expertise especializada. Essa modalidade de terapia é um dos eixos de trabalho das IAAs - Intervenções Assistidas por Animais que incluem, também, a EAA -Educação Assistida por Animais e AAA – Atividade Assistida por Animais.

Essa técnica visa promover a melhoria nos aspectos: emocional, social, físico-motor e/ou cognitivo (pensamento e habilidades intelectuais). Aplicada em uma variedade de configurações ela pode ser orientada para grupos ou atendimentos individuais num processo em que tudo é documentado e avaliado consubstanciado no conhecimento científico.

Os pets que conduzem as IAAs são chamados de animais de terapia. Eles são avaliados, passam por testes seletivos e, uma vez aprovados, são treinados para o trabalho específico que irão desenvolver sendo, constantemente, monitorados como medida para garantir que estejam sempre em condições de desempenhar todo o seu potencial. Ressalta-se o permanente cuidado com a saúde física e mental dos animais.

Pesquisas mostram vários benefícios decorrentes da interação pessoa-animal, por exemplo, a redução da pressão arterial de uma pessoa e um nivelamento da frequência cardíaca (Friedmann, Katcher, Thomas, Lynch e Messent, 1983). Além disso, foi realizado um estudo para verificar se as crianças ficariam mais calmas durante um exame físico se um cão (nesse caso, um beagle) estivesse presente. O estudo concluiu que “diminuições significativas na pressão arterial sistólica, pressão arterial média e frequência cardíaca ocorreram quando o animal de companhia estava presente durante o exame” (Nagengast, Baun, Megel, & Liebowitz, 1997, p.).

Em outro estudo de 2004 conduzido pelo Dr. Aubrey Fine, psicólogo licenciado e professor da California State Polytechnic University, os resultados de uma pesquisa com pacientes sugeriram que ter animais presentes em um ambiente terapêutico tornava a terapia mais amigável e menos ameaçadora. Ainda, pacientes disseram que se sentiram mais relaxados, abertos e confortáveis com os animais presentes nas sessões de terapia. Essa pesquisa indica que os animais podem aliviar o estresse, particularmente, nas fases iniciais da terapia, quando

a construção de um vínculo é crucial e pode acelerar a confiança da criança em relação ao terapeuta (Fine, 2004). A desconfiança dos adultos pela criança ou adolescente pode afetar a eficácia da terapia (Parish-Plass, 2008). Em casos de abuso grave, a capacidade das crianças de simpatizar com os outros é, muitas vezes, prejudicada.

Numerosos estudos mostraram que crianças com o histórico de abuso têm uma maior probabilidade de se tornarem pais que vão cometer, também, maus-tratos (Parish-Plass, 2008). Portanto, a terapia é necessária para interromper o ciclo de violência e à luz da desconfiança de muitas dessas crianças em relação aos adultos, incorporar animais terapêuticos na terapia infantil pode facilitar o caminho para a recuperação. Outra pesquisa sobre como as crianças se relacionam com os animais mostra, claramente, que os animais são uma presença positiva para as crianças.

Objetivos gerais:

- Incorporar animais terapêuticos na rede de proteção às vítimas de violência: psicológica, física, abuso sexual ou abandono de crianças e adolescentes, para serem assistidas e terem um melhor acolhimento nos tribunais.
- Auxiliar os profissionais da justiça criminal e dos sistemas de bem-estar infantil nos processos de atendimento das vítimas de violência desde o processo inicial, no decorrer do processo e sua finalização.
- Implantação de um projeto piloto de acordo com a necessidade da rede de apoio à criança e adolescente vítimas de abuso sexual.

Objetivos específicos:

- Propiciar os benefícios biopsicossociais para crianças e adolescentes que esperam pelo atendimento, através da Atividade Assistida por Animais (AAA);
- Humanizar o ambiente do tribunal tornando-o mais agradável;
- Diminuir ansiedade;
- Oportunizar situações de comunicação e sentido de convivência;
- Possibilitar a troca de informações e de ser ouvido;
- Possibilitar troca de afeto;
- Desenvolver o vínculo e o aumento da confiança com o ser humano;
- Estimular o desenvolvimento de sentimentos positivos;
- Estimular o senso de responsabilidade;

- Potencializar o atendimento ou tratamento terapêutico;
- Ajudar a criança a perceber o profissional como alguém carinhoso disposto a ajudá-la, através da presença do animal, ao lado do profissional da rede de apoio à proteção de crianças e adolescentes vítimas da violência;
- Fazer a criança/ adolescente sentir-se mais acolhido e seguro, o que é fundamental para a evolução do atendimento;
- Ajudar as crianças / adolescentes a romperem barreiras;
- Estimular a criança e o adolescente a colaborar mais;
- Facilitar processos de intervenção pelos profissionais;
- Propiciar a sensação de segurança mental na criança;
- Auxiliar na diminuição dos impulsos nervosos e de estresse;
- Aumentar a observação e a atenção da criança/adolescente;
- Estimular o contato com a realidade;
- Ensinar a respeitar regras e ter limites;
- Permitir que a criança/adolescente experimente o sentimento de autovalorização;
- Melhorar a autoestima por meio de estímulos, fazendo a criança se sentir importante, melhorando seus sentimentos;
- Permitir que a criança/adolescente libere sentimentos reprimidos;
- Favorecer condutas de adaptação e ajudar a criança a ser mais moderada;
- Estimular mentalmente a criança/adolescente a entender os sentimentos dos outros.

Benefícios das IAAs para crianças e adolescentes vítimas de abuso

- De acordo com Kruger, Trachtenberg e Serpell, “O apoio emocional, a sensação de poder recorrer aos outros para conforto em momentos de estresse e a sensação de ser cuidado por outros pode ser aprimorado por interações relativamente breves com animais. A natureza incondicionalmente 'amorosa' ou afetuosa da maioria dos cães de terapia e seu uso generalizado como 'confidentes' por crianças e adolescentes problemáticos dá credibilidade ao seu valor como potenciais provedores de apoio social” (2004, pp. 10-11);
- Ajuda na construção de relacionamento com o adulto profissional e promove o envolvimento com a criança que pode estar nervosa ou retraída (Parish-Plass, 2008);
- Atua como conforto ou apoio para a criança e reduz a ansiedade e o estresse (Serpell, 1996);
- Fornece aceitação sem julgamento e atenção da criança (Parish-Plass, 2008);

- Serve como modelo, motivador, catalisador e facilitador para cumprir as propostas nas terapias nos casos em que o animal se torna uma figura de apego à criança (Parish-Plass, 2008);
- Oferece segurança, simpatia e sensação de normalidade ao ambiente terapêutico, o que estimula a comunicação espontânea e natural. Se a criança vê que o animal está seguro, então, ela se sentirá segura (Parish-Plass, 2008);
- Permite que a criança dramatize, projete, transfira e reencene experiências com o animal mantendo uma distância emocional segura de outras pessoas (Parish-Plass, 2008);
- Ajuda a reverter a atuação (fisicamente) da criança por meio de interações seguras com animais;
- Melhora a autoestima da criança;
- Permite que a criança pratique novas habilidades sociais e comunicativas com o animal; os animais tendem a ser mais tolerantes permitindo que a criança pratique habilidades sem rejeição (Parish-Plass, 2008);
- Fornece um toque de cura para uma criança e remove sentimentos de alienação social (Parish-Plass, 2008);
- Ensina a criança sobre toques apropriados versus inapropriados;
- O contato curador que se estabelece quando se acaricia um animal e ele lambe ou afaga com o focinho em retribuição cria uma intimidade tranquilizadora;
- Os animais desviam a atenção do assistido aos estímulos que provocam ansiedade;
- Quando expomos o assistido, repetidamente, as habilidades de distração de um animal e suas consequências não adversas, nós o ajudamos a diminuir ou extinguir a ansiedade. Como estímulos de distração os animais são completos, uma vez que funcionam no nível tátil, auditivo, cognoscitivo e em nível emocional.

Áreas de atuação do Cão de Assistência Judiciária:

1. CREAS

Conforme descrito na próxima seção, animais de terapia podem ser disponibilizados na rede de proteção às vítimas de violência sexual podem servir a uma variedade de propósitos, incluindo cumprimentar crianças, passar tempo com crianças antes ou depois de entrevistas forenses, participar de entrevistas forenses e participar de entrevistas individuais ou em grupo nas sessões de terapia. Durante um exame médico, um animal de terapia também pode fornecer uma distração bem-vinda enquanto as crianças são submetidas a exames de agressão física ou sexual.

2. Delegacias de polícia

Animais de terapia podem ser efetivamente incorporados em delegacias de polícia para ajudar todas as vítimas, principalmente, crianças que têm histórico de abuso ou testemunharam abuso. Nem todas as crianças veem na delegacia como um lugar seguro e que pode ser um lugar assustador, para as crianças que tiveram experiências ruins com a aplicação da lei ou testemunharam um policial prender um dos pais. Portanto, um animal de terapia pode ajudar a acalmar as crianças nessas situações.

3. Hospitais

Se uma criança for submetida a um exame médico em um hospital ou centro médico, há oportunidades para animais de terapia ajudarem a criança durante o processo.

4. Escritórios de promotores

Alguns escritórios de promotores passaram a ter animais de terapia na prática diária de defesa da vítima, na preparação do julgamento e testemunho do julgamento. É importante salientar o quão assustador pode ser para as crianças contarem suas histórias para adultos estranhos. Animais de terapia podem ajudar a aliviar esse medo. Além disso, crianças com menos de 10 anos têm dificuldade em entender conceitos jurídicos comuns, como tribunais, julgamentos, advogados, júris e juízes. Elas não têm a capacidade cognitiva de processar que o testemunho seja tomado para determinar culpa ou inocência (Saywitz, 1989; Saywitz, Jaenicke, & Lorinda, 1990). Essa compreensão cognitiva reduzida em crianças, muitas vezes, aumenta seu medo de ter que testemunhar. Disponibilizar animais de terapia no escritório do promotor pode ajudar a criança a ter reuniões mais produtivas com a promotoria, inclusive, durante as sessões que preparam a criança para depor.

5. Tribunais

Entrar em um tribunal pode ser assustador para qualquer testemunha, principalmente, uma criança. O medo de uma criança de testemunhar publicamente sobre eventos privados e embaraçosos pode ser intensificado, ao ter que ver o réu no tribunal. Além disso, estranhos sentados na plateia ou na tribuna do júri podem deixar a criança ou adolescente nervoso. Animais de terapia ajudam a acalmar a vítima dentro ou fora do tribunal, resultando em um testemunho mais eficiente e preciso – e menos trauma para a criança. Quando promotores, juízes e funcionários do tribunal apreciam os benefícios dos animais de terapia para vítimas e testemunhas, todos ganham.

Papéis desempenhados pelos animais de terapia

1. Animais de terapia como recepcionistas

Cães de terapia com seus condutores podem recepcionar as crianças ou adolescentes quando elas chegam no tribunal. Muitas vezes, é a primeira oportunidade que a vítima tem de interagir com um animal de terapia. É compreensivo que as crianças que vão passar por uma entrevista forense, exame médico ou terapia podem estar nervosas, desconfortáveis ou em estado de choque. Um cachorro feliz com um rabo abanando ou um gato humaniza o ambiente e faz um sorriso aparecer no rosto da criança.

É essencial descobrir com antecedência se a criança tem alergia a animais ou tem medo de animais. Caso não se saiba, um membro da equipe que vai receber a vítima deve perguntar a cada criança ou seu cuidador sobre suas experiências com animais.

Essa é uma oportunidade para determinar o relacionamento da criança com animais de estimação e se alguma crueldade animal ocorreu em casa. A empatia por animais faz com que a criança possa contar com o cão como acompanhante dela durante o processo de entrevista, exame físico, terapia e testemunho. A decisão deve ser deixada para a criança sobre se o animal de terapia e o manipulador irão acompanhá-la em outras fases do processo. O pet, então, atua como um instrumento de apoio emocional para vítima e pode ser explicado para qualquer um (incluindo o advogado do réu ou o juiz) o porquê o animal está acompanhando a criança.

Benefícios dos cães receptores

Quando uma criança entra em uma instalação para ser entrevistada sobre abuso ou trauma, a presença de um animal de terapia pode imediatamente descontrair a vítima. As crianças ficarão mais à vontade quando os animais de terapia e seus tutores estiverem presentes como recepcionistas.

2. Animais de terapia presentes nas entrevistas forenses

É importante lembrar que quando uma criança é suspeita de ter sido abusada ou negligenciada ou ter testemunhado um crime, o interrogatório forense é a fase mais importante da investigação. É necessário destacar que é o momento em que a criança está mais vulnerável e assustada, portanto, uma entrevista forense que envolve discutir o trauma com um estranho pode ser intimidante.

Existem inúmeros protocolos de entrevista forense disponíveis para um entrevistador, mas, todos começam com um estágio para desenvolver o relacionamento com a criança. Sem um vínculo e nenhum nível de conforto e confiança, a criança hesitará em falar e poderá reter informações. Daí vemos a importância da criação do vínculo quando a incorporação de uma equipe de tratamento com animais pode ser útil (Phillips, 2004).

Para quem já viu uma criança interagir com um animal, fica claro que a maioria das crianças têm um vínculo natural com animais que inclui confiança e conforto. É por isso que os entrevistadores forenses já perceberam que os animais de terapia podem ajudar as crianças durante as entrevistas forenses. Animais de terapia podem deixar as crianças à vontade em situações em que as elas são obrigadas a falar sobre algo difícil. Há casos em que a criança revelou o abuso diretamente aos animais de terapia. No entanto, existem alguns prós e contras que a equipe de terapeutas deve considerar antes de colocar um animal de terapia em uma sala de entrevista forense.

Procedimentos

Todo profissional que interage com crianças que sofreram abuso deve sempre colocar as necessidades da criança em primeiro lugar, pois, ela é a prioridade e não as necessidades de sua família, não a evidência, não as necessidades dos tribunais, não as necessidades da polícia, advogados etc. A criança é nossa primeira prioridade (Ahlquist & Ryan, 1993).

De acordo com essa doutrina, se uma criança solicitar a presença de um animal de terapia para ajudá-la no processo de entrevista forense, o entrevistador forense deve atender ao pedido da criança, desde que os membros da equipe de abuso infantil estejam de acordo. Esse processo é semelhante ao de uma criança que pede um item de conforto ou uma pessoa de apoio ao falar de memórias difíceis.

Como é papel da equipe colocar as necessidades da criança em primeiro lugar, também, deve haver uma pessoa colocando as necessidades do animal, no caso seu tutor. Se a qualquer momento, o nível de segurança e conforto do animal for comprometido, o condutor deve retirar o animal da situação.

Objecção Potencial da oposição	Resposta proposta para a objeção
A presença do manipulador inibiu a criança de uma revelação completa que pode ter exonerado o réu.	<p>O entrevistador, condutor ou criança pode testemunhar que foi perguntado à criança antes da entrevista se o animal e o condutor podiam estar na sala e a criança concordou.</p> <p>O entrevistador e o manipulador podem testemunhar sobre o comportamento externo da criança e se a criança parecia apreensiva ou inibida como resultado da presença do manipulador. Se a entrevista foi gravada em vídeo, ofereça a fita de vídeo como a melhor evidência do que ocorreu.</p>
A presença do animal de terapia foi sugestiva para a criança.	Animais de terapia são semelhantes a itens de conforto (como bonecas e cobertores) e são incapazes de sugerir informações ou respostas para a criança em resposta ao questionamento. Verifique os estatutos do seu estado para ver se itens de conforto ou pessoas de apoio são especificamente permitidos.
A criança foi coagida a dar uma falsa revelação em troca de acariciar o cachorro.	Compare a revelação inicial da criança (muitas vezes para um membro da família, funcionário da escola ou amigo) com a revelação feita durante a entrevista forense para mostrar que os detalhes principais sobre o abuso eram consistentes e, portanto, não poderiam ter sido coagidos.
O manipulador se comportou de forma inadequada na sala de entrevista e respondeu com sons reconfortantes quando a criança falou de abuso. Isso encorajou a criança a divulgar alegações falsas adicionais de abuso para receber aprovação.	O entrevistador e/ou acompanhante pode atestar que a criança não interagiu com o acompanhante, que o acompanhante não falou ou fez nenhum gesto físico com a criança e que a criança não olhou para o acompanhante durante a entrevista. O manipulador pode testemunhar que foi treinado sobre a importância de não reagir durante uma revelação. Se a entrevista foi gravada em vídeo, ofereça a fita de vídeo como a melhor evidência do que ocorreu.

3. Animais de Terapia em salas de exame

Se uma criança fizer um exame físico em um hospital, por exemplo, considerações especiais devem ser avaliadas antes de permitir que um animal de terapia entre na sala de exame médico. Questões envolvendo animais presentes quando as evidências são coletadas devem ser abordadas com os profissionais do hospital.

Como no caso de disponibilizar um animal de terapia e um tratador para a entrevista forense, deve-se perguntar à criança se o animal e o acompanhante do pet podem estar presentes durante o exame. Certifique-se de fornecer uma barreira de visão entre o manipulador e a criança, para que a criança não sinta nenhum desconforto adicional com outro adulto na sala. Isso pode ocorrer posicionando o manipulador atrás de uma barreira de visão enquanto ele segura a guia e mantém seu animal de terapia visível, ou colocando o manipulador sentado de costas para a criança de tal forma que o manipulador ainda possa observar o animal de terapia. O manipulador não deve falar ou interagir com a criança durante este processo.

O animal de terapia deve ser posicionado no chão, na cabeceira da mesa, ou em uma cadeira se o animal for pequeno. As crianças podem se sentir confortáveis em balançar as mãos ao lado da cama e acariciar o animal durante um exame.

O benefício óbvio é que a criança se sente segura e confortada pelo animal de terapia durante o exame que pode incluir um exame genital e coleta de amostras de possíveis evidências. Ser capaz de distrair a criança com o animal de terapia pode resultar em um exame mais rápido devido à natureza relaxada da criança. O pet também pode ajudar a prevenir qualquer “retraumatização” da criança como resultado de um exame físico de partes do corpo envolvidas em um abuso sexual.

4 Animais de terapia em sessões de terapia individual e em grupo

As crianças podem achar mais fácil expressar sentimentos por meio de interações com animais de terapia do que por meio de terapia de fala, assim, os terapeutas podem precisar observar o comportamento, o tom de voz ou outras expressões das crianças mais do que declarações verbais (George, 1988).

Algumas crianças podem projetar seus sentimentos no animal de terapia, por exemplo, no estudo de Elizabeth Reichert envolvendo seu cachorro Buster, ela informou a uma criança que Buster teve um pesadelo na noite anterior e perguntou à criança sobre o que poderia ter sido o pesadelo. A criança disse: “O pesadelo era sobre ter medo de se machucar novamente por alguém malvado” (Reichert, 1998, p. 182). Isso permitiu que a criança discutisse com segurança seus sentimentos indiretamente através de Buster até que ela se sentisse confortável com uma conversa direta.

Os terapeutas que incorporam animais de terapia nas sessões devem ser bem versados na literatura sobre maus-tratos infantis e memória e sugestibilidade. Os terapeutas devem evitar incorporar animais de terapia de uma maneira que possa contaminar a revelação de uma criança. Além disso, os terapeutas devem gravar as sessões com animais de terapia, ou pelo menos manter notas detalhadas descrevendo o envolvimento dos animais de terapia. Isso garantirá que os animais de terapia não foram incorporados de maneira sugestiva ou inadequada.

Embora a conduta durante uma sessão de terapia possa ser questionada durante o julgamento e possa incluir intimação do terapeuta e registros, a presença de um animal de terapia e do manipulador deve suscitar menos objeções do que sua presença durante uma entrevista forense.

Objecção Potencial da oposição	Resposta proposta para a objeção
A presença do manipulador interferiu na relação terapeuta-paciente e manchou as informações da criança para o terapeuta.	O terapeuta, manipulador ou criança (se tiver idade suficiente) pode testemunhar que foi perguntado à criança antes da sessão de terapia se o animal e o manipulador poderiam estar na sala e a criança concordou. O terapeuta e o manipulador podem testemunhar sobre o comportamento externo da criança e se a criança parecia apreensiva ou inibida como resultado da presença do manipulador.
A presença do acompanhante quebrou o sigilo da relação terapeuta-paciente e, portanto, a defesa tem direito a todos os registros e anotações confidenciais da terapia	A maioria dos estados tem leis que proíbem a confidencialidade quando o abuso infantil é divulgado e obrigam a divulgação das informações às autoridades de proteção à criança. Portanto, a sessão de uma criança com um terapeuta provavelmente não é coberta por privilégios e a presença do manipulador não é um problema. Verifique os estatutos do seu estado em relação a questões de confidencialidade na terapia.
A criança foi coagida a fazer uma revelação falsa para acariciar o cachorro.	Compare a revelação inicial da criança na entrevista forense com aquelas feitas durante as sessões de terapia para demonstrar que os detalhes centrais sobre o abuso eram consistentes e, portanto, não afetados pela presença do animal de terapia.

5. Animais de terapia ajudando na preparação do tribunal

Animais de terapia podem aliviar grande parte da tensão das crianças em torno de seu testemunho. Promotores sempre preparam suas testemunhas para o tribunal incluindo reuniões, cara a cara, para responder a perguntas e examinar questões propostas e possíveis tópicos de interrogatório.

Essas sessões podem ser desconfortáveis para as vítimas de crimes, especialmente, para as crianças. Fazer com que um animal de terapia visite o tribunal com a criança antes da audiência de instrução e julgamento pode ajudar a criança a sentir-se à vontade. Se o animal de terapia dá à criança uma sensação de segurança e conforto, esses sentimentos também podem ser aplicados ao promotor. Portanto, se o animal não puder entrar no tribunal com a criança, a criança ainda pode ter sentimentos elevados de segurança sabendo que o promotor, amigo dos animais, está presente.

Se o promotor souber que o juiz presidente não permitirá que o animal de terapia entre no tribunal ou na sala do tribunal, durante o depoimento da criança, recomenda-se que a criança seja informada e que sejam feitos arranjos para que o animal de terapia se encontre com a criança antes ou depois de testemunhar fora o tribunal. A criança pode contar que o animal de

terapia estará presente durante o depoimento, caso seja concedido que o pet acompanhe a criança, ao contrário ela poderá fazer um passeio com o animal no ambiente do tribunal.

Benefício

Ter um animal de terapia presente durante a preparação do tribunal pode relaxar a criança e proporcionar uma sensação de segurança que pode ser transferida para o promotor responsável pelo caso.

6. Animais de terapia disponíveis durante o testemunho

Animais de terapia estão aparecendo com mais frequência nos corredores dos tribunais e dentro dos tribunais durante o testemunho. Permitir que os animais de terapia entrem no tribunal para se sentarem com testemunhas e famílias pode ajudar a mantê-las calmas e pacientes durante o longo processo de julgamento. Se aprovado pelo juiz, os animais de terapia também podem auxiliar as crianças durante seu depoimento. Embora o advogado de defesa possa objetar que a presença de um animal é “prejudicial” ou suscetível de pintar injustamente a criança como uma “vítima”, esses argumentos podem ser facilmente superados se o juiz estiver de mente aberta e disposto a considerar o propósito da TAA no processo.

O objetivo de qualquer testemunho é obter a informação de forma eficaz, eficiente e completa. Se uma criança se aproxima do banco das testemunhas e congela, isso não apenas a traumatiza, novamente, mas também interrompe completamente a administração efetiva da justiça. No entanto, a presença de um animal de terapia proporciona uma sensação de segurança para a criança, tornando mais fácil para ela testemunhar e manter o julgamento em andamento.

Um animal de terapia pode ser equiparado a um item de conforto para uma criança. Um tribunal de apelação do Texas rejeitou os argumentos do advogado de defesa com relação ao uso de um ursinho de pelúcia por uma criança durante o depoimento, e grande parte da análise do tribunal seria aplicável à presença de um cachorro. Especificamente, o Tribunal de Apelações do Texas decidiu:

[Nós] não podemos concluir que o ursinho de pelúcia constituiu prova demonstrativa que gerou simpatia nas mentes e corações do júri, validou a credibilidade incontestável da criança vítima ou privou o apelante de seu direito constitucional de confrontação. De fato, a mesma acusação poderia, razoavelmente, ser feita do traje calculado de qualquer testemunha. Pelo contrário, sob esse registro, parece mais racional que o tribunal de primeira instância, diante da objeção geral feita, tenha permitido à criança-vítima reter o bicho de pelúcia como uma das “medidas razoáveis” discricionárias autorizadas pelo Código de Processo Penal em um esforço para minimizar o trauma psicológico, emocional e físico da criança-vítima causado por sua participação na acusação, incluindo seu confronto face a face com o apelante. (Sperling v.estado 1996)

Um dos primeiros casos conhecidos de um animal de terapia ajudando uma criança durante o testemunho ocorreu, em 1992, em Jackson, Mississippi. A transcrição da audiência pré-julgamento pode ser visualizada em http://www.vachss.com/dogs/vachss_transcript.html. O cão de nome Vachss estava ajudando uma criança de 7 anos com histórico de abuso por meio de terapia e, quando chegou a hora de pedir um item de conforto ou pessoa de apoio durante

o julgamento, a criança pediu Vachss. A defesa se opôs e argumentou que um cachorro de 45 quilos era diferente da criança que tinha um ursinho de pelúcia e que a criança parecia ser “normal” e não necessitava da assistência de um cachorro da mesma forma que uma pessoa cega ou com deficiência. No entanto, o juiz permitiu que Vachss se sentasse aos pés da menina durante seu depoimento.

Objeção Potencial do advogado da oposição	Resposta proposta para a objeção
A presença do animal de terapia e do tratador no banco das testemunhas será prejudicial.	O promotor deve tomar medidas para esconder o melhor possível o animal de terapia e mover o manipulador o mais longe possível do banco de testemunhas, mas ainda permitir o controle da coleira e uma visualização do animal para garantir a segurança do animal. Assim como as crianças em muitos estados podem ter um item de conforto (como uma boneca ou cobertor) ou uma pessoa de apoio com elas durante o testemunho, o animal de terapia cumpre os dois papéis e é menos sugestionável do que um adulto preocupado.
A presença do animal de terapia e do tratador no banco das testemunhas transmite que a criança é frágil e precisa de proteção do réu, o que transmite uma imagem negativa do réu.	Esta não é uma objeção válida e não atinge o nível legal de “prejuízo extremo” ou “prejudicial demais”. O comportamento da testemunha, seja forte ou frágil durante o depoimento, não é um fator censurável, pois todas as testemunhas reagem de maneira diferente ao depor. Animais de terapia ajudam a acalmar as crianças; assim, a criança dará um testemunho mais eficiente e preciso durante o interrogatório. Isso poderia realmente ajudar a proteger um réu de testemunhos imprecisos (Mathews & Saywitz, 1992).
É simplesmente inapropriado ter um animal no tribunal.	Mais tribunais estão permitindo animais de terapia fora do tribunal (para confortar testemunhas, familiares, etc.) e dentro do tribunal para auxiliar no testemunho. Entre em contato com a American Humane para obter uma lista de tribunais que permitem animais de terapia
O réu ou outros observadores do tribunal são alérgicos ao animal de terapia.	Dependendo do tamanho do tribunal, geralmente o animal de terapia se sentará aos pés da criança testemunha e qualquer reação alérgica será minimizada. Geralmente, uma reação alérgica requer tocar o animal e tocar as mãos no rosto ou nos olhos.

“Todo estado aborda o direito das vítimas de crimes de serem livres do medo e de ter um sistema de apoio em vigor. Alguns estados têm [uma] Declaração de Direitos das Vítimas de Crime por estatuto ou constituição, e alguns têm um foco especial adicional nas crianças” (Justiça, 2007, Parte II, p. 1). Certifique-se de verificar os estatutos do seu estado sobre a

proteção das vítimas infantis; visite <http://www.americanhumane.org/> task para obter documentos explicativos. Um argumento pode ser elaborado permitindo que um animal de terapia acompanhe uma criança ao tribunal, semelhante ao argumento que permite um item de conforto ou uma pessoa de apoio

Plano de ação

- Apresentação do projeto de cão de terapia como assistente judiciário, para compreensão de base científica, fundamentos, benefícios e áreas de atuação dentro da modalidade apresentada.
- Reuniões para apresentação necessária e respostas a possíveis dúvidas para os interessados e envolvidos
- Elaboração do projeto piloto conforme a necessidade e interesse da rede de apoio à proteção de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual.
- Capacitação necessária dos profissionais que atuarão no projeto piloto juntamente com os profissionais do IBETAA.
- Elaboração de cronograma para início do projeto piloto.

ANEXO I – Relatos de casos

Estudo de caso 1

O estudo de caso a seguir é um exemplo real de um caso envolvendo uma das equipes de AAT da American Humane, Diana McQuarrie e seu cão de terapia, Rigo (um labrador preto de 5 anos de idade). Eles tiveram sessões semanais regulares com uma criança e seu terapeuta durante um período de vários meses (o nome da criança foi alterado).

“Abby” era uma menina de 10 anos em um orfanato que veio para a terapia com um histórico de abuso sexual. Seus problemas iniciais incluíam mentir, hiperatividade, comportamentos sociais inadequados com seus colegas, birras e incapacidade de ficar calma e relaxada. Sua história incluía abuso sexual pelo namorado de sua mãe biológica, negligência, pesadelos, pânico, ao ver homens que se pareciam com seu agressor, hiper vigilância, incapacidade de concentração, hiperatividade e entorpecimento de sentimentos. Esses comportamentos atendem aos critérios para transtorno de estresse pós-traumático e transtorno de apego reativo no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, Quarta Edição, Revisão de Texto.

Os objetivos iniciais do tratamento para Abby foram:

- Melhorar as relações com os pares;
- Ensine limites e dê uma sensação de segurança;
- Praticar usando habilidades sociais apropriadas;
- Ganhar confiança;
- Gerenciar a raiva;
- Desenvolva a empatia.

Abby conheceu Rigo em uma apresentação do Dia dos Namorados, na qual as crianças podiam escolher conhecer Rigo, pessoalmente, ouvir seu coração com um estetoscópio e sussurrar um segredo em seu ouvido. Abby aproximou-se lentamente de Rigo e pareceu agradavelmente surpresa por ele ter um coração batendo igual ao dela! Confiando nele para manter um segredo, ela se ajoelhou ao seu lado e sussurrou em seu ouvido. Impressionada com essa experiência, Abby posteriormente perguntou sobre Rigo diariamente e se perguntou quando ela poderia vê-lo novamente. Dado esse interesse, os objetivos de tratamento de Abby e o temperamento gentil de Rigo com as crianças, uma combinação perfeita para a AAT era evidente.

Como os objetivos de Abby eram aprender limites e praticar o uso de habilidades sociais apropriadas, os pré-requisitos para suas sessões de TAA eram entender as regras de interação com Rigo e ter um registro de bom comportamento para a semana em que ela estava marcada para se encontrar com ele. Isso foi feito por sua sensação de segurança, sua capacidade de cumprir as regras e reforçar a importância de habilidades sociais apropriadas. Abby demonstrou aderência às regras e, como via a interação com Rigo como uma consequência positiva, ela estava motivada a se comportar melhor com seus colegas.

Sua primeira sessão com Rigo foi estruturada da seguinte forma: uma revisão das regras para interagir com Rigo, concordância verbal com as regras, a reintrodução de Rigo e ouvir seu manipulador descrever seu histórico, acariciar Rigo e ficar relaxado, conversando gentilmente com Rigo e despedida.

As regras para interagir com Rigo eram as seguintes:

Espere até que Rigo se sente educadamente e faça contato visual, peça permissão ao manipulador para se aproximar e, em seguida, cumprimente-o gentilmente, movendo-se lentamente e acariciando-o de lado em vez de na cabeça.

Mantenha-se sempre calmo em Rigo.

Não dê um comando a Rigo a menos que você tenha sido dada permissão para fazê-lo; apenas o manipulador dá comandos a Rigo.

Seja sempre gentil.

Chame a atenção de Rigo primeiro e tente fazer contato visual antes de falar com ele.

Técnicas de interação TAA aplicadas durante Sessões com Abby e Rigo:

Compartilhando Semelhanças: Por causa da história de crescimento de Rigo como cão-guia, ele foi criado em um lar adotivo e às vezes experimentou muitos lares adotivos diferentes para cuidados de curto prazo. A carreira para a qual ele estava sendo preparado exigia que ele aprendesse habilidades sociais, limites e como se dar bem com seus colegas – outros cães. Era importante para ele aprender a confiar nas pessoas, em sua família adotiva, em seu instrutor de cão-guia e principalmente na pessoa com deficiência visual que ele foi treinado para liderar. Apesar de todo o seu treinamento formal de cão-guia, ser um guia não era um trabalho que Rigo se sentisse totalmente confortável em fazer, então ele foi “mudado de carreira” e adotado no lar amoroso de sua treinadora, Diana. Os objetivos de treinamento de Rigo espelhavam os objetivos de tratamento de Abby em vários níveis. As semelhanças compartilhadas facilitaram Abby a desenvolver um vínculo e um nível de confiança com Rigo que foi fundamental para um tratamento eficaz

Limites seguros: Rigo é um cão muito amoroso e pode mostrar sua afeição a algumas pessoas lambendo-as. Através de seu treinamento, ele conhece o comando “basta”, que o instrui a parar o que estiver fazendo. Quando Rigo lambeu Abby, ela aprendeu a dizer com firmeza: “Já chega”, quando queria que ele parasse. Isso foi reforçado positivamente por Rigo, pois ele sempre obedecia a Abby quando ela pedia para ele parar de lambe, aumentando assim sua confiança e autoestima

Toque Saudável: Como o quadro de referência de Abby para ser tocada tinha uma história traumática, ela estava confusa sobre limites para proximidade física e contato. Abby aprendeu como acariciar, tocar e cuidar adequadamente de Rigo. Ela foi positivamente reforçada pelo comportamento gentil e gentil quando observou Rigo claramente gostando e se sentindo seguro com esse tipo de contato.

Incentivando a empatia: Rigo está particularmente atento à leitura da linguagem corporal de uma pessoa e ajusta seu comportamento de acordo, por exemplo, ao trabalhar com pacientes de reabilitação que estão aprendendo a andar novamente, ele ajusta seu ritmo para corresponder ao deles. Essa característica foi efetivamente canalizada com Abby para ajudá-la a desenvolver uma compreensão das emoções de outra pessoa. Abby foi solicitada a observar Rigo em busca de sinais sobre como ele poderia estar se sentindo (por exemplo, feliz, contente, excitado, submisso). O objetivo era motivar Abby a pensar em como outras pessoas podem estar se sentindo, o que pode ter ajudado a melhorar suas habilidades sociais e relacionamentos com colegas.

Os comportamentos de Abby durante as sessões de terapia antes da introdução de Rigo foram os seguintes:

- Movimento corporal constante que inclui caminhar o quarto, tocando tudo
- Conversando com a incapacidade de focar em um tópico;
- Dificuldade em controlar a raiva;
- Dificuldade em manter a calma, o equilíbrio;
- Não conseguia identificar sentimentos ou demonstrar empatia por colegas com quem se comportou de forma insensível; e Não respeitou limites ou espaço pessoal.

Durante as sessões com Rigo, os seguintes comportamentos foram observados em Abby:

- Sentado calmamente no chão com Rigo deitado ao lado dela;
- Ouviu histórias sobre Rigo e conversou usando respostas socialmente apropriadas;
- Seguiu todas as regras no que diz respeito a Rigo;
- Relaxamento muscular exibido;
- Pensamentos e sentimentos compartilhados sobre sua mãe biológica;
- Foi gentil e atencioso com Rigo;
- Respeitou os limites pessoais e tocou Rigo adequadamente.

Nas sessões subsequentes com Rigo, Abby se sentiu segura o suficiente para revelar os detalhes de seu abuso sexual. Desde então, seu comportamento em seu lar adotivo e na escola melhorou. Abby guarda uma foto de Rigo e seu “pequeno Rigo” (um pequeno brinquedo preto de pelúcia do Lab). Esses objetos são lembranças da amiga confiável, segura e calma que ela tem em Rigo. Quando Abby está sentindo raiva ou dificuldade em lidar com memórias de seu trauma, esses objetos são reconfortantes para Abby e evocam sentimentos de calma. As sessões de AAT de Abby, juntamente com o trabalho do restante de sua equipe de tratamento interdisciplinar, permitiram que Abby avançasse positivamente em direção a seus objetivos de tratamento. Abby está agora em um lar adotivo de apoio no qual ela se sente confortável. Ela se integrou de volta ao sistema escolar público e espera em breve ser adotada em um lar para sempre.

Outros exemplos de incorporação de cães de Terapia para redes de apoio à proteção de crianças e adolescentes vítimas de abuso

Criança A

Uma garotinha de 8 anos que fez uma [acusação] de abuso sexual por seu tio é trazida ao Centro de Defesa da Criança para uma entrevista forense. Ao entrar no Centro, a criança está visivelmente nervosa e se esconde atrás da mãe. A criança é imediatamente recebida por “Woodstock”, o cão terapeuta certificado do centro, e seu treinador. A criança é encorajada a agachar-se para encontrar Woodstock, e ele rapidamente vem até ela e lhe dá um beijo doce na bochecha. O comportamento da [criança] muda e ela sorri, acariciando Woodstock, e sai de trás do abrigo de sua mãe. A família é escoltada até a sala de espera, onde Woodstock e seu treinador continuam a envolver a criança. Após a entrevista forense, Woodstock novamente está lá para fazer companhia à criança enquanto seus pais se reúnem com os membros da Equipe de Proteção à Criança. Fica decidido que há necessidade de um SANE não agudo

(Exame de Enfermeira de Assalto Sexual), que será feito no centro no dia seguinte. Ao retornar ao centro para seu exame, desta vez ao entrar no prédio, a criança entra imediatamente perguntando por seu [recém-encontrado] amigo Woodstock

Woodstock e o acompanhante acompanham a criança até a sala de exames, onde ela é apresentada à enfermeira SANE. A criança tem a garantia de que, enquanto o exame estiver sendo realizado, Woodstock estará esperando do lado de fora da porta (periodicamente enfiando o nariz por baixo da porta, verificando o que está acontecendo dentro da sala). Quando o exame é concluído, a criança novamente tem seu amigo Woodstock ao seu lado. A criança continua a visitar o centro semanalmente para suas sessões de ludoterapia. Agora, quando ela chega, ela salta para o centro, chamando por Woodstock. No futuro, se o caso da criança for a julgamento, Woodstock estará disponível para esperar com ela antes de seu testemunho e estará lá para consolá-la quando ela terminar. Não é incomum que crianças que não precisam mais dos serviços do centro façam uma visita surpresa para ver Woodstock (L. Kirby, comunicação pessoal, 15 de abril de 2009)

Criança B

Mark é um menino de 8 anos que foi abusado sexualmente por seu pai. Ele estava em terapia individual há várias semanas, mas não estava fazendo nenhum progresso. Ele tinha dificuldade em estabelecer um relacionamento com o terapeuta e não falava sobre o abuso. O terapeuta decidiu trazer um cão de terapia para as sessões para ver se isso poderia ajudar Mark a relaxar e começar a se abrir.

Keeper é um golden retriever que se juntou às sessões de terapia de Mark. Mark estava muito curioso sobre Keeper e fez muitas perguntas sobre o cachorro. Mark rapidamente se sentiu à vontade com Keeper e desenvolveu um vínculo com ele que não conseguira desenvolver com o terapeuta.

Ao longo de apenas algumas sessões, Mark começou a falar sobre sua situação familiar e seus sentimentos. O terapeuta perguntou a Mark se ele poderia contar seus “segredos” sobre o abuso para Keeper. Mark deitou [sic] ao lado de Keeper, levantou a orelha e começou a contar ao cachorro sobre o abuso. Quando ele terminou de falar, Mark perguntou se Keeper ficaria assustado com o que Mark acabara de lhe contar. O terapeuta agora teve a chance de conversar com Mark sobre estar com medo e sobre sentimentos em geral. Quando Mark voltou para a terapia na semana seguinte, ele perguntou se Keeper tinha tido algum pesadelo por ter ouvido os “segredos”. Isso deu ao terapeuta a oportunidade de falar sobre os pesadelos que Mark supostamente estava tendo. A introdução de um cão de terapia nas sessões ajudou Mark a se sentir confortável o suficiente para expressar seus sentimentos e começar a lidar com seu abuso (A. Schultz, comunicação pessoal, 19 de março de 2009).

Relato de caso de trabalho sem incorporação do cão de terapia como assistente judiciário

O que se segue é uma história real de como uma criança lidou com o processo judicial sem um cão de terapia e depois com um cão de terapia chamado Chloe (registrado na Delta Society). A história foi recontada por Lorene Taylor, uma funcionária do escritório do promotor público

que esteve envolvida no caso desta criança e presente para ver suas reações com e sem um cão de terapia ao seu lado.

“Terei que estar lá sozinho? Porque eu realmente não quero ir, então diga a eles que eu não vou”, a vítima criança implorou. Apreensão e nervosismo fizeram seus dedos se fecharem em punhos, e seus olhos se arregalaram de medo.

O promotor sabia muito bem o que aconteceria a seguir. A garotinha ficaria mais temerosa. A dúvida e a desconfiança se acumulariam. Mesmo que a criança fosse persuadida a depor, ela olharia apenas para os sapatos, murmuraria com a cabeça apoiada no queixo e “esqueceria” tudo o que tinha visto na cena do crime. Ela fingiria estar dormindo. Ela faria qualquer coisa para acabar com isso.

O depoimento da criança vítima seria um exercício de súplica e barganha.

“Você pode ser forte e responder perguntas por mais alguns minutos?”

“Você e sua mãe podem ir para casa assim que acabar.”

A garota vai tremer, gaguejar com mais algumas perguntas. Poucas informações úteis seriam obtidas no interrogatório.

Com a incorporação do cão de terapia como assistente judiciário

“Terei que estar lá sozinho? Porque eu realmente não quero ir, então diga a eles que eu não vou”, a vítima criança implorou.

“Não, você não estará sozinho. Um amigo cachorro especial estará lá com você, eu estarei com você, seu advogado de vítimas estará com você e, é claro, sua mãe estará do lado de fora da porta.”

“OK. Posso acariciar o cachorro?”

Explicamos à nossa vítima infantil tudo sobre Chloe, inclusive que Chloe adora estar com crianças e tem permissão para trabalhar no tribunal. Chloe e seu adestrador de cães de terapia registrado trabalham em equipe com a promotoria. Dizemos à nossa vítima que Chloe e seu treinador vão com outras crianças para depoimentos. Chloe também acompanha crianças vítimas dentro do tribunal e ajuda uma criança a ver onde ela vai sentar, onde os jurados estarão e quão alto falar.

Chloe gosta de sentar em uma cadeira ao lado da criança em um depoimento e ouvir o que a criança viu e ouviu. Ela gosta de olhar ao redor da sala e verificar todos, mesmo que a criança não olhe para cima. Claro, ela gosta de receber um petisco por ficar quieta quando o depoimento termina

Perguntamos: “Você acha que poderia ajudar Chloe segurando sua coleira durante o depoimento?”

“Talvez eu possa tentar.”

A garotinha entrou no depoimento e se sentou em uma cadeira ao lado de Chloe. Ela foi capaz de dizer aos adultos o que aconteceu. Não foi fácil. Às vezes ela segurava a coleira até seus dedos ficarem azuis. Às vezes, ela apenas sussurrava para o cachorro sobre o que tinha visto. Todos fingiram não assistir enquanto ela chorava no pelo das costas do cachorro. Mas ela foi capaz de dizer o que ela sabia.

Terminado o depoimento, pedimos novamente para ela ajudar o cachorro. O adestrador de cães de terapia explicou à garota que o cachorro se cansa de toda essa emoção: “Você poderia ajudar a Chloe a beber um copo de água, um petisco e uma pausa para o banheiro?”

Isso permitiu que a garota passasse alguns minutos das memórias do crime, para o que estava acontecendo agora. Ela podia se concentrar em algo além de seu medo. Ela poderia realmente ajudar alguém (o cachorro) em vez de se sentir impotente. Ela tinha um novo amigo, e Chloe também. (L. Taylor, comunicação pessoal, 4 de junho de 2009).

ANEXO II - Alguns locais que já incorporaram os cães de terapia no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual

- Alliance For Children (Tarran County, Texas)
- Conselho de Abuso Infantil do Condado de Muskegon (Muskegon, Michigan)
- Centro de Defesa da Criança do Condado de Harford (Bel Air, Md.)
- Children's Advocacy Center (Condado de Johnson, Texas)
- Children's Advocacy Center Servindo Bastrop, Lee e Fayette Counties (Austin, Texas)
- Children's Advocacy Center Servindo o Condado de Johnson (Cleburne, Texas)
- Centro de Avaliação Infantil (Houston, Texas)
- Hospital Infantil das Filhas do Rei (Norfolk, Virgínia)
- Centro de Advocacia Infantil de Dallas (Dallas, Texas)
- Dearing House Child Advocacy Center of Kay County (Ponca City, Okla.)
- Denton County Children's Advocacy Center (Lewisville, Texas)
- Centro de Intervenção e Diagnóstico Infantil (KIDS) (Bend, Ore.)
- Lake Sumter Children's Advocacy Center (Leesburg, Flórida)
- Midland Rape Crisis and Children's Advocacy Center (Midland, Texas)
- Oneida County Child Advocacy Center (Utica, NY)
- Casa do Girassol (Shawnee, Kan.)

ANEXO III - Referências Bibliográficas

Ahlquist, A., & Ryan, B. (1993). Entrevistando crianças de forma confiável e credível: manual de entrevista investigativa. Minneapolis, MN: CornerHouse Interagency Child Abuse Evaluation and Training Center.

Cães de Assistência Internacional. (2009). Glossário de termos. Recuperado em 22 de junho de 2009, de <http://www.assistdogsinternational.org/Standards/GlossaryOfTerms.php>

Chandler, N. (2006). Centros de advocacia infantil: Fazendo a diferença, uma criança de cada vez, *Hamline Journal of Public Law & Policy*, 28, 315

Departamento Judicial Colorado. (2009). Acesso aos tribunais: Um guia de recursos para fornecer acomodações razoáveis para pessoas com deficiência para oficiais de justiça, liberdade condicional e funcionários do tribunal. Recuperado em 24 de julho de 2009, de <http://www.court.state.co.us/userfiles/File/Administration/HR/ADA/ResourceGuide.pdf>

Sociedade Delta. (1996). Os padrões de prática para atividades assistidas por animais e terapia. Renton, WA: Autor

Sociedade Delta. (2008). Manual do curso de treinamento de Pet Partners. Renton, WA: Autor.

Sociedade Delta. (2009). Perguntas frequentes. Recuperado em 9 de julho de 2009, de <http://www.deltassociety.org/Page.aspx?pid=267#MyAnimal>

Eggiman, J. (2006). Terapia Cognitivo-Comportamental: Relato de Caso - Terapia Assistida por Animais. *Tópicos em Enfermagem de Prática Avançada eJournal*, 6(3), 1-7.

Fine, AH (2004, março). O AAT Rx para jovens: unindo pesquisa com visão clínica. Paper apresentado no evento Can Animals Help Humans Heal? Conferência de Intervenções Assistidas por Animais na Saúde Mental do Adolescente na Filadélfia, PA

Friedmann, E., Katcher, AH, Thomas, SA, Lynch, JJ, & Messent PR (1983). Interação social e pressão arterial: Influência de animais de companhia. *Journal of Nervous and Mental Disease*, 171(8), 543-551

Gammonley, J., Howie, AR, Kirwin, S., Zapf, S., Frye, J., Freeman, G., et ai. (1997). Terapia assistida por animais: Intervenções terapêuticas. Renton, WA: Delta Society

Gammonley, J., Howie, AR, Jackson, B., Kaufmann, M., Kirwin, S., & Morgan, L. (2003). Aplicações de terapia assistida por animais I, guia do aluno. Renton, WA: Delta Society.

George, M. (1988). Terapia infantil e animais: um novo caminho para um relacionamento antigo. Em C. Shafter (Ed.), *Intervenções inovadoras na terapia de crianças e adolescentes* (pp. 400-419). Nova York: John Wiley & Sons

Johnson County Children's Advocacy Center (CAC). (2009). Recuperado em 1º de julho de 2009, de <http://www.childadvocacycenter.jc.org/Therapy%20Dogs.html>

Justiça, RM (2007). O uso de assistência animal em centros de defesa da criança e animais de estimação no tribunal: o novo "item de conforto". Atualização do American Prosecutors Research Institute, 20(2 e 3)

Kruger, KA, Trachtenberg, SW, & Serpell, JA (2004). Os animais podem ajudar os humanos a se curarem? Intervenções assistidas por animais na saúde mental de adolescentes. Filadélfia, PA: Centro para a Interação de Animais e Sociedade, Escola de Medicina Veterinária da Universidade da Pensilvânia

Levinson, BM (Ed.). (1969). O animal de estimação e a higiene mental. Em psicoterapia infantil orientada para animais de estimação (pp. 41-45). Springfield, IL: Charles C. Thomas

Mathews, E., & Saywitz, KJ (1992). Manual de testemunha criança vítima. California Center for Judicial Education and Research Journal, 1, 34.

Melson, GF, & Fogel, A. (1996). Percepções dos pais sobre o envolvimento de seus filhos com animais domésticos: um teste de um modelo de especificidade de nutrição. *Anthrozoos*, 9, 95-106.

Nagengast, SL, Baun, MM, Megel, M., & Liebowitz, JM (1997). Os efeitos da presença de um animal de companhia na excitação fisiológica e no sofrimento comportamental em crianças durante um exame físico. *Journal of Pediatric Nursing*, 12(6), 323-330

Parish-Plass, N. (2008). Terapia assistida por animais com crianças que sofrem de apego inseguro devido a abuso e negligência: um método para diminuir o risco de transmissão intergeracional de abuso? *Clinical Child Psychology and Psychiatry*, 13(1), 7-30

Phillips, A. (2004). A dinâmica entre abuso animal, abuso infantil e violência doméstica: como os animais de estimação ajudam as crianças. *O Procurador*, 38(5).

Reichert, E. (1998). Aconselhamento individual para crianças abusadas sexualmente: Um papel para animais e contar histórias. *Revista de Serviço Social para Crianças e Adolescentes*, 15(3), 177-185

Saywitz, K. (1989). Concepções infantis do sistema jurídico: Quadra é lugar para jogar basquete. Em SJ Cici, DF Ross, & M. P. Togliola (Eds.) *Perspectivas sobre o testemunho das crianças* (pp. 131-157). Nova York, NY: Springer Verlag

Saywitz, K., Jaenicke, C., & Campar, L. (1990). Conhecimento das crianças de terminologia jurídica. *Lei e Comportamento Humano*, 14, 523.

Serpell, JA (1996). Na companhia dos animais: Um estudo das relações homem-animal (Canto Ed.). Cambridge, Inglaterra: Cambridge University Press.

Sperling v. State, 924 SW2d 722, 726 (Tex. Ct. App. 1996).

Stanley-Hermanns, M., & Miller, J. (2006). Terapia assistida por animais: Animais domésticos não são apenas animais de estimação. Para alguns, eles podem ser curandeiros. *American Journal of Nursing*, 102(10), pp. 69-76.